



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## DECRETO Nº082 /2017

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS  
Ficha: 024 - 08.243.0005.1326.0000      MANUTENÇÃO DO FUNDO  
MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESCENTE ..      7.000,00  
4.4.90.52.00      EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020212 ENSINO SUPERIOR  
Ficha: 352 - 12.364.0027.2296.0000      Transporte Escolar Ensino Superior..      10.000,00  
3.3.90.30.00      MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

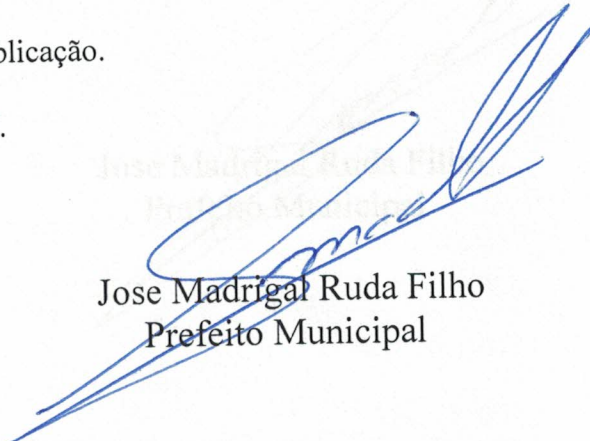
Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS  
Ficha: 025 - 08.243.0005.2018.0000      MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DIR  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE      -7.000,00  
3.3.90.30.00      MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica  
Ficha: 411 - 12.368.0027.2064.0000      Transporte Escolar - Ensino Infantil..      -5.000,00  
3.3.90.30.00      MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 413 - 12.368.0027.2064.0000      Transporte Escolar - Ensino Infantil.      -5.000,00  
3.3.90.39.00      OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 20 de Novembro de 2017.

  
Jose Madrigal Ruda Filho  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume